



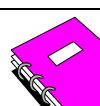
Legislação



Consultoria



Assessoria



Informativos



Treinamento



Auditoria



Pesquisa



Confiança

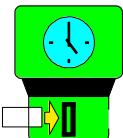
Relatório Trabalhista

Nº 084

18/10/2024

Sumário:

- ATIVIDADE INSALUBRE - PRORROGAÇÃO DE JORNADA - GENERALIDADES
- PENSÃO POR MORTE - GENERALIDADES
- JUST IN TIME - GESTÃO PRECISA E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS



ATIVIDADE INSALUBRE - PRORROGAÇÃO DE JORNADA GENERALIDADES

A Portaria nº 671, de 08/11/21, DOU de 11/11/21, do Ministério do Trabalho e Previdência, nos artigos 64 a 71, estabelece critérios, requisitos e procedimentos a serem seguidos pelas empresas e funcionários em relação à prorrogação de jornada em ambientes insalubres. Suas disposições visam proteger a saúde dos trabalhadores, ao mesmo tempo que permitem a flexibilidade necessária para as operações das empresas.

Autorização para Prorrogação de Jornada

O Artigo 64 estabelece que a prorrogação de jornada em atividades insalubres só pode ser realizada mediante autorização da chefia da unidade de segurança e saúde no trabalho da Inspeção do Trabalho. No entanto, há duas abordagens a essa regra:

- prevê a possibilidade de jornada de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas ininterruptas de descanso; e
- possibilidade de prorrogação quando houver acordo ou convenção coletiva de trabalho que autorize expressamente essa prática.

Requisitos para Solicitação de Autorização

O Artigo 65 apresenta os detalhes necessários ao solicitar a autorização para a prorrogação de jornada em atividade insalubre. Esses requisitos incluem:

- Identificação completa do empregador e estabelecimento.
- Indicação das funções, setores e turnos afetados pela prorrogação.
- Descrição da jornada de trabalho ordinária e do tempo de prorrogação desejado.

- Relação dos agentes insalubres apresentada, com detalhes das medidas de controle impostas.

Avaliação de Impacto na Saúde dos Trabalhadores

De acordo com o Artigo 66, a análise do pedido de autorização deve considerar o possível impacto que a prorrogação da jornada terá na saúde dos trabalhadores afetados. Isso destaca a importância de garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores.

Condições de Adiamento da Autorização

O Artigo 67 estabelece os requisitos para deferir o pedido de autorização:

- Ausência de autos de infração grave nos últimos dois anos.
- Ausência de acidentes de trabalho graves nos últimos dois anos.
- Cumprimento de pausas previstas em normas regulamentadoras e interrupções legais.

Restrições à Prorrogação de Atividades com Agentes Insalubres

De acordo com o Artigo 68, não é permitida a prorrogação de jornada em atividades com exposição a agentes insalubres que sejam quantitativamente avaliáveis. Isso ressalta a importância de evitar práticas que possam prejudicar a saúde dos trabalhadores.

Procedimentos de Análise do Pedido

O processo de análise do pedido, nos termos do Artigo 69, envolve uma análise documental e consulta aos sistemas de informação da Inspeção do Trabalho. Em casos necessários, pode ser complementada por inspeção presencial no estabelecimento do empregador.

Validade e Cancelamento da Autorização

O Artigo 70 estabelece que a validade da autorização não pode ultrapassar cinco anos e é determinado pela autoridade competente. Além disso, o Artigo 71 enfatiza que a autorização deve ser cancelada caso as condições condicionais do Artigo 67 não sejam cumpridas.



PENSÃO POR MORTE GENERALIDADES

A Instrução Normativa nº 128, de 28/03/22, DOU de 29/03/22, do INSS, em seus arts. Art. 365 a 378, trouxe orientações sobre a Pensão por Morte no RGPS.

Este benefício é fundamental para amparar os dependentes de segurados do RGPS que falecem, sejam sentados seguros ou não. Abaixo, abordaremos os principais pontos deste capítulo de forma objetiva e clara, para que todos possam compreender seus direitos.

Disposições Gerais (Art. 365)

Quem tem direito à Pensão por Morte?

A pensão por morte é devida aos dependentes do seguro do RGPS que falecem, independentemente de estarem aposentados ou não. Os critérios para a concessão estão detalhados nesta Seção.

A legislação aplicada à concessão do benefício é vigente na data do óbito do segurado, não importando a data do requerimento.

A concessão depende da comprovação da qualidade do seguro do instituidor e da qualidade do dependente na data do óbito.

A data de início do benefício é a data do óbito, com efeitos financeiros de acordo com o Art. 369.

O cálculo da renda mensal inicial da pensão segue as regras do Art. 235.

Não cumulatividade (Art. 366)

Não é possível receber mais de uma pensão por morte para o mesmo dependente, se decorrerem do mesmo instituidor. Exceções se aplicam a casos anteriores a abril de 1995.

Habilitação posterior (Art. 367)

A concessão de pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente. Habilitações posteriores só terão efeito a partir dos dados da habilitação.

Qualidade de segurança do instituidor (Art. 368)

Concessão após perda da qualidade de segurado

É pensão por morte mesmo após a perda possível da qualidade de segurança, desde que o instituidor tenha implementado os requisitos para aposentadoria até a data do óbito ou se reconheça o direito à aposentadoria por invalidez permanente dentro do período de graça.

Efeitos financeiros (Art. 369)

Data de início do benefício

A data de início da pensão por morte varia de acordo com o momento do requerimento:

Na data do óbito, para dependentes menores de 16 anos (se requerida em até 180 dias) e para os demais dependentes (se requerida em até 90 dias).

Na data do requerimento, é solicitado após os prazos anteriores.

Na decisão judicial, em caso de morte presumida.

Habilitação de dependente posterior (Art. 370)

Regras sobre efeitos financeiros da habilitação de dependente posterior à concessão de pensão por morte.

Taxa entre dependentes (Art. 371)

Quando há mais de um pensionista, a pensão por morte é calculada igualmente entre todos os dependentes. As regras variam dependendo dos dados do óbito.

Possibilidade de rateio entre companheiras de segurado indígena poligâmico ou companheiros de segurada indígena poliândrica sob certas condições.

Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte é encerrada.

Pensão por Morte Para o Cônjugue ou Companheiro(a) (Art. 372)

Para receber uma pensão por morte como participação ou companheiro(a), é necessário comprovar a qualidade do dependente e atender a outros requisitos.

Direito à pensão para ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) (Art. 373)

Ex-companheiros ou parceiros separados judicialmente podem ter direito à pensão por morte, desde que recebam pensão alimentícia, mesmo que o benefício tenha sido concedido a outro dependente.

Restabelecimento do vínculo conjugal (Art. 374)

Regras para o restabelecimento do vínculo conjugal em casos de separação de fato.

Prazo de pensão por morte (Art. 375)

O prazo de duração da pensão por morte varia de acordo com diversos fatores, incluindo a idade do dependente e o tempo de casamento ou união estável.

Habilitação provisória (Art. 376)

É possível requerer a habilitação provisória ao benefício de pensão por morte enquanto uma ação judicial de reconhecimento de dependência estiver em andamento. Isso permite a taxa de valores com outros dependentes até o trânsito em julgado da decisão.

Pensão por morte presumida (Art. 377)

Em casos de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a pensão por morte pode ser concedida em caráter provisório.

Extinção da Cota ou da Pensão Por Morte

Causas de extinção da cota ou da pensão (Art. 378)

Diversas situações podem levar à extinção da cota ou da pensão por morte, incluindo óbito do dependente, limite de idade, cessação de invalidez, adoção, entre outras.

- Efeitos da adaptação sobre a pensão por morte.
- Pensão por morte para filho adotada após setembro de 2005.
- Exercício de atividade remunerada e pensão por morte para dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

Perda do direito à pensão por morte (Art. 379)

A pensão por morte pode ser perdida em casos de simulação ou fraude no casamento ou união estável com o objetivo de obter o benefício previdenciário.

Perda do direito à pensão - Condenado criminalmente (Art. 380)

Perderá o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença transitada em julgado pela prática de crime:

I - como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, para fato gerador a partir de 18 de junho de 2019, data de publicação da Lei nº 13.846, de 2019; ou

II - de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado, para fatos geradores até 17 de junho de 2019, véspera da publicação da Lei nº 13.846, de 2019.

Se houver fundamentados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício, nos termos do §7º do art. 77 da Lei nº 8.213, de 1991.



JUST IN TIME GESTÃO PRECISA E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS

Toda empresa busca eficiência e redução de custos, especialmente quando se trata de produção e gestão de estoque. O conceito de Just in Time (JIT), oriundo do Japão e bastante difundido em grandes indústrias, oferece uma solução eficiente para essas questões, focando em produzir exatamente o necessário, no momento certo, sem excessos ou desperdícios.

O que é o Just in Time e como funciona?

O Just in Time é uma metodologia de gestão focada em produzir somente o necessário para atender à demanda, evitando assim desperdícios e excesso de estoque. Em vez de acumular matérias-primas ou produtos acabados, cada etapa da produção ocorre conforme o necessário, otimizando o uso dos recursos e evitando custos desnecessários.

Um exemplo prático dessa filosofia é visto nas montadoras de automóveis. Nessas indústrias, as peças chegam à fábrica no exato momento em que serão montadas no carro. Isso evita grandes estoques, otimizando o espaço físico e o capital que seria imobilizado com peças paradas.

Benefícios do Just in Time para empresas

O principal objetivo do Just in Time é alinhar a produção à demanda real, evitando superprodução e produtos parados em estoque. Isso promove um ambiente de produção enxuta, o que reduz custos e aumenta a eficiência. Vejamos algumas vantagens práticas:

1. Melhor Gestão de Estoque

Ao adotar o JIT, as empresas produzem apenas o que é necessário, o que resulta em uma gestão de estoque muito mais eficiente. O risco de produtos estragarem ou se tornarem obsoletos é reduzido, gerando economia e controle mais rigoroso.

Exemplo: Uma empresa de alimentos pode evitar o desperdício de produtos perecíveis, que têm um ciclo de vida curto, ao produzir apenas conforme a demanda dos clientes.

2. Redução de Custos

Manter estoque em excesso imobiliza recursos financeiros. Com o Just in Time, a empresa investe apenas no necessário, o que melhora o fluxo de caixa e diminui gastos desnecessários.

Exemplo: Uma fábrica que produz móveis de escritório não precisa estocar grandes quantidades de madeira ou ferragens se puder adquirir esses materiais sob demanda, reduzindo os custos de armazenamento.

3. Redução de Desperdício

Com o JIT, as empresas trabalham com o princípio de evitar o desperdício de materiais e de tempo. Isso é feito ao padronizar processos e ajustar o fluxo de produção à demanda.

Exemplo: Em uma fábrica de roupas, produzir apenas as peças já vendidas ou encomendadas permite evitar a fabricação de modelos que podem não ser vendidos.

4. Qualidade e Flexibilidade

O Just in Time também foca na melhoria contínua da qualidade, tanto do processo quanto do produto final. Além disso, a flexibilidade da produção aumenta, pois a equipe e os recursos são direcionados de forma mais eficaz.

Exemplo: Um fabricante de eletrônicos pode ajustar sua produção rapidamente para novos modelos ou edições limitadas, sem o ônus de manter grande estoque de peças antigas.

Desvantagens e desafios do Just in Time

Apesar das suas muitas vantagens, o Just in Time apresenta desafios, especialmente para empresas com alta variação de demanda ou instabilidade no fornecimento de insumos.

Empresas com dificuldades em prever demanda ou que dependem de diversos fornecedores podem sofrer com a falta de estoque ou atrasos na produção. Além disso, o JIT requer uma logística muito bem estruturada e dependente de entregas pontuais.

Exemplo: Se uma fábrica de componentes eletrônicos que usa o Just in Time recebe um pedido muito grande de última hora e seus fornecedores não conseguem entregar as peças a tempo, pode haver interrupção na produção e atraso nas entregas.

Como implementar o Just in Time em sua empresa

A implementação do Just in Time exige uma mudança significativa nos processos da empresa. Para que a técnica funcione, é fundamental seguir algumas etapas:

1. Preparação e Planejamento

Antes de tudo, é essencial conhecer o tempo de cada processo de produção para garantir que os produtos sejam entregues no prazo correto. Isso exige uma avaliação detalhada do tempo necessário em cada etapa produtiva.

Exemplo: Uma empresa de confecção deve medir o tempo exato que leva para cortar, costurar e embalar cada peça de roupa.

2. Organização Contínua

A organização dos processos deve ser monitorada continuamente para garantir a eficiência. Relatórios e indicadores de desempenho ajudam a identificar pontos de melhoria.

3. Capacitação da Equipe

A implementação do Just in Time requer uma equipe bem treinada e alinhada com os novos processos. Isso inclui colaboradores multifuncionais que possam atuar em diferentes etapas da produção conforme a necessidade.

4. Comunicação Efetiva

Para que o Just in Time funcione corretamente, a comunicação entre todos os envolvidos no processo — desde fornecedores até colaboradores — deve ser clara e eficiente.

Automatização - O papel dos softwares de gestão

Atualmente, muitos processos produtivos podem ser otimizados com o uso de softwares de gestão, que integram diversas áreas da empresa, como estoque e vendas. Esses sistemas ajudam a prever demandas e garantir que o fluxo de produção ocorra sem interrupções.

Empresas que automatizam suas operações conseguem monitorar o desempenho em tempo real e ajustar a produção conforme necessário, aumentando a precisão e a eficiência.

Exemplo: Uma fábrica de eletrodomésticos pode usar sensores para monitorar o nível de estoque em tempo real, acionando automaticamente pedidos de peças quando os níveis atingem um limite mínimo.

Conclusão

O Just in Time é uma metodologia valiosa para empresas que desejam otimizar sua produção, reduzir desperdícios e melhorar a gestão de estoque. No entanto, sua implementação exige planejamento cuidadoso, capacitação da equipe e uma logística bem estruturada. Com o apoio da tecnologia, como sistemas de gestão, o JIT se torna ainda mais eficiente, permitindo que a empresa se destaque no mercado ao oferecer produtos de qualidade no tempo certo.